

Ofício nº. 128/2022

Jequié – BA, 25 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Emanuel Campos Silva

Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

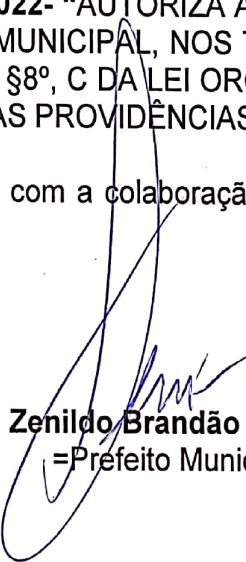
Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Ex^a., em tempo, estamos encaminhando em anexo, o seguinte projeto de lei abaixo descrito, a fim de que seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 015/2022- “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, XVIII, C/C ARTIGOS 8º, I, 16, XXI, 38, §8º, C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,



Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

MENSAGEM Nº: 015/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ínclitos Vereadores,

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a desafetar bens imóveis do patrimônio municipal.

Havendo, no patrimônio do Município, bens imóveis sem destinação específica para uso e serventia da coletividade, mostra-se necessário aplicar políticas públicas propositivas, feitas por meio do investimento de recursos públicos em ações que permitam, aos cidadãos, beneficiarem-se diretamente de obras e ações do governo.

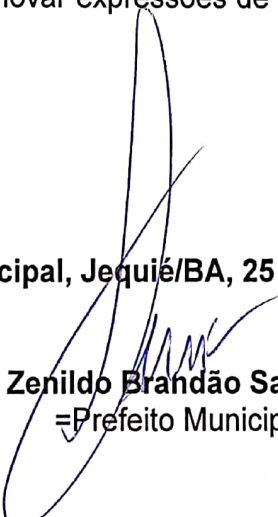
Os Terrenos, além de gerarem despesas de manutenção para o Município, contrariam as políticas públicas de segurança e política de saúde pública, além de colocar em risco a população, tornando-se vulnerável aos riscos de proliferação de animais peçonhentos e outros transmissores de doenças endêmicas, não contribuindo, ademais, para a observância do fim social da propriedade.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito análise e votação, nos termos da Lei Orgânica municipal.

Sirvo-me do ensejo para renovar expressões de mais alta estima e apreço por essa Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Jequié/BA, 25 de Março de 2022.


Zenildo Brandão Santana.
=Prefeito Municipal=

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, XVIII, C/C ARTIGOS 8º, I, 16, XXI, 38, §8º, C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 8º, I, artigo 16, XXI, artigo 38, §8º, C e artigo 75 XVIII, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 8.666/93, a alienar bem imóvel que compõem o patrimônio municipal, relacionado no anexo desta Lei, bem como permutar todos aqueles sem destinação pública específica, mediante avaliação prévia.

Parágrafo único. A alienação citada no *caput* será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação.

Art.2º. O proveito econômico obtido com a alienação citada no art. 1º desta Lei será investido no próprio município.

Art.3º- As despesas decorrentes das vendas autorizadas por esta Lei serão suportadas pelos respectivos compradores.

Art.4º- O bem referido no artigo 1º desta Lei fica desafetado para efeito de alienação.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, 25 DE MARÇO DE 2022.


Zenildo Brandão Santana
=Prefeito Municipal=

ANEXO I

IMÓVEL

LOTEAMENTO ALGAROBAS II, BAIRRO POMPILHO SAMPAIO, JEQUIÉ BAHIA.

MATRÍCULA Nº 3820 – LIVRO 2-AQ

ÁREA TOTAL 8.6030,45m²

ANEXO II

LAUDO TECNICO

DE

AVALIAÇÃO

DE

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

AV. RIO BRANCO. 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ (BA)

2. PROPRIETÁRIO (A): A MESMA

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

3.1. Descrição do Bem: Uma área comercial e residencial situada na Rua A Loteamento Algarobas II no Bairro Pompílio Sampaio nesta cidade de Jequié (BA)

KAUTA IMÓVEIS
Marcos Silva Barreto

3.2. Medindo 8.630,45m² (oito mil seiscentos e trinta metros quarenta e cinco metros quadrados)

3.3. Topografia: Plana

3.4. Formato: Retangular

3.5. Solo: firme

METODOLOGIA

Para obtenção do valor de imóvel tipo casa residencial e comercial foram realizadas pesquisas em número superior mínimo determinado pelas normas, tanto oferta quanto de preços praticados nas imediações

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

AV. RIO BRANCO, 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3526-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447



recentemente e para o valor foi aplicado o método da equivalência ou substituição, como determina o preço do metro quadrado ali existente.

Localização: Rua- A Loteamento Algarobas II nesta cidade do Jequié (Ba)

4. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO;

Nosso objetivo hodiernamente é a obtenção de um valor ao mesmo tempo técnico e comercial para o imóvel em pauta.

5. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO;

NOTA: O imóvel ora avaliado se encontra em local valorizado.

5.1. Aspectos físicos gerais: o imóvel localiza-se em local valorizado.

5.2. Infra - estrutura Urbana: Ruas de chão

a. Iluminação: sim

b. Energia Elétrica: sim

c. Rede Telefônica: sim

d. Rede de Água e Esgoto: sim

e. Coleta de lixo: sim

KAUTA IMÓVEIS
Mantovani Silva Barreto
CORFECI Nº 123

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, FONTES DE PESQUISA E ELEMENTOS DE COMPARAÇÃO:

7. RESSALVAS OU FATORES LIMITANTES

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

AV. RIO BRANCO, 923-CENTRO-CEP 45200280-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447



8. DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

RS = 260.00 (Duzentos e sessenta reais o metro quadrado) para venda e garantia.

- a. Desempenho de mercado: bom
- b. Facilitadores para negociação do bem: bom
- c.

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

NOTA:

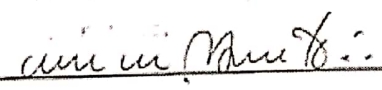
O imóvel ora avaliado se encontra em local comercial, está em perfeito estado de conservação.

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E EXPLICITAÇÃO DA CONCLUSÃO

- a. Valor de mercado: RS 260.00 (Duzentos e sessenta reais o metro quadrado) para venda e garantia.
- b. ANEXOS.

11. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Maricarlos Silva Barretto

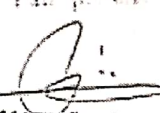
Jequié (BA), 22 de março de 2022


KAUTA IMOVEIS CORRETORA LTDA

MARICARLOS SILVA BARRETTO

CRECI- 4-206

COFECI-07123


KAUTA IMÓVEIS
Maricarlos Silva Barretto
CRECI 4-206
COFECI 07123

CIOS IMOBILIÁRIOS

D BRANCO. 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO

SECRETARIA
COFECI

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que o Corretor de Imóveis

Nº 07123

Naircilas Silva Zanetti

inscrito em 16/08/1989 no CRECI nº 9ª Região/BA sob o nº 4.206 está registrado no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitado na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Habilitação Profissional:
Técnico em Transações Imobiliárias
Certificado de Avaliação Expedido por:
FAULDADE-DE-DESCOBRIMENTO / BA Brasília (DF), 21 de janeiro de 2022.

JOÃO TEÓDORO DA SILVA
Presidente

Assinatura do Avaliador

SÉRGIO WALDEMAR FREIRE SOBRAL
Diretor Secretário

Registro válido por um ano a partir da data de emissão acima.
Chave de Autenticação: 60d3f8c1e805761674982749803777369cdd82



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 9ª REGIÃO / BA

CRECI 9ª REGIÃO / BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA FÍSICA

IMPRIMIR

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/03/2022 ÀS 09:29:03

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8EK3MF



ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS -> ATÉ 16/04/2022

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Corretor(a) de Imóveis **MARICARLOS SILVA BARRETTO**, encontra-se devidamente inscrito(a) nesta Entidade sob o Nº 4206, desde 16/08/1989, ESTANDO COM SEU REGISTRO ATIVO, APTO(A) PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA JURISDIÇÃO DO BAHIA conforme faculta a Lei 6.530/78 c/c o Decreto Lei 81.871/78.

Se os dados da Certidão de Regularidade não forem compatíveis com os dados do Corretor(a) de Imóveis, faça uma denúncia em nossa ouvidoria pelo telefone (71)3444-1450 ou pelo nosso site <http://www.creciba.gov.br>.

A certidão detalhada poderá ser solicitada na sede e postos avançados do CRECI 9ª REGIÃO / BA.

SEDE:
AV. DOM JOAO VI, 289 - BROTAS - SALVADOR - BA - CEP: 40290000
Telefone: (71)3444-1450 Fax: (71)3444-1479

INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES (CNAI) EM 17/05/2020 SOB NÚMERO: 7123